



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E SUPLENTE DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Considerando o Processo Administrativo nº. 23578/2026.

O **Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 107, inciso VI, da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o gestor da parceria como o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções de **Gestora Titular** e **Gestora Suplente** das parcerias celebradas entre o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.065/2017:

GESTOR DA PARCERIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Eliane Marcelino Lopes

Suplente: Mirelly Barcelos Dionízio.

Art. 2º As atribuições do Gestor das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – SEMAS, estão contidas no artigo 8º e art. 67 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal